

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 36.398 RELATORA: ANALI DE REZENDE PEIXOTO PARECER N° 765/2012 APROVADO EM 28.08.2012 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 01.09.2011

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Maria de Azevedo Brandão, no município de Perdigão.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Maria de Azevedo Brandão, localizada na Rua José Monteiro dos Santos, nº 419, Bairro Bela Vista, no município de Perdigão, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2012.

a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora